**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

**Edital DRI-GR-PROPG-PROGRAD-PROPESQI-PROExC nº 09/2022**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR**

Eu, Nome (SIAPE nº xxxxx), coordenador do projeto nome do projeto, concordo em assumir toda a responsabilidade técnica do projeto no que se refere à execução do objeto deste, bem como assumo o compromisso de cumprir e fazer cumprir os prazos previstos no cronograma de execução. Declaro estar ciente das restrições para contratação de parentes no âmbito do projeto (celetista, autônomo, bolsistas), assim entendendo-se cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, aplicando-se o mesmo à contratação de pessoas jurídicas que tenham como sócio ou colaborador referidas pessoas, conforme Decreto nº 7.203/2010 e Decreto 7.423/2010 (art. 6º, §11), e que sou responsável pela seleção da equipe indicada nominalmente no Plano de Trabalho. Ademais, afirmo concordar e cumprir com os dispositivos do **Edital DRI-GR-PROPG-PROGRAD-PROPESQI-PROExC nº 09/2022**, e que o descumprimento poderá incorrer em sanções, incluindo a devolução total ou parcial do recurso financeiro concedido.

Estou ciente de que como coordenador tenho as seguintes atribuições:

I. Realizar leitura do Edital, Anexos e Documentos, cumprindo estritamente com todas as cláusulas e pontos, ciente de que o descumprimento poderá gerar sanções administrativas e/ou financeiras;

II. Observar a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Edital;

III. Alterar o projeto proposto, se necessário, para adequação ao Edital, conforme parecer do comitê gestor da Diretoria de Relações Internacionais;

IV. Garantir o cumprimento das metas do projeto proposto, nas condições estabelecidas;

V. Solicitar, previamente à execução e, quando necessário, atualizações do projeto proposto;

VI. Elaborar e encaminhar à DRI os documentos que se fizerem necessários para a composição da prestação de contas, bem como assinar os demais relatórios que compõem a prestação de contas, quando solicitado, observando o previsto em Edital;

VII. Supervisionar as atividades e a equipe do projeto;

VIII. Elaborar e encaminhar à DRI o Relatório Final, observando o prazo previsto em Edital;

IX. Enviar mensalmente, para o e-mail adm.dri@ufpe.br, a declaração de frequência do bolsista, até o dia 13 de cada mês (caso a ação seja contemplada com bolsa estudantil).

Recife, data de mês 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador e carimbo

(pode ser assinado via SIPAC)

Preencher dados abaixo, **caso a ação tenha sido contemplada com recurso financeiro** (preenchimento dispensado apenas caso o projeto envolva exclusivamente bolsas a discentes).

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** |  |
| **SIAPE** |  |
| **Banco** |  |
| **Agência** |  | **Conta Corrente** |  |